



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

GABIENTE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

DESPACHO Nº 36 DA/RH/2024

Assunto: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3º grau para Chefe da Unidade Ecomuseu e Turismo.

Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada essa reorganização em 15 de junho de 2023 pela Câmara Municipal em que foi criada a Unidade de Ecomuseu e Turismo.

Considerando que os cargos para Chefe de Unidade de Ecomuseu e Turismo de direção intermédia de 3.º grau se encontra vago.

Considerando que importa, por isso, assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação das novas unidades orgânicas de modo a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe estão cometidas, em termos genéricos, no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, em termos específicos, no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II série, n.º 174, de 7 de setembro de 2023, com a alteração aprovada em reunião do órgão deliberativo em 28 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de designar um dirigente de modo a assegurar a liderança na gestão da nova unidade orgânica, garantido o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que os requisitos para a nomeação do cargo de direção intermédia de 3.º grau estão consignados nos artigos 20.º e 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de novembro aplicável à administração local nos termos do artigo 2º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, bem como nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, na sua ulterior redação.

Ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

nº49/2012, de 29 de agosto, abrir o procedimento concursal para provimento de 1 (um) cargo de dirigente de 3.º grau, para Chefe da Unidade de Ecomuseu e Turismo nos seguintes termos:

1) O procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto,

2) Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas em regime de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e que reúnem os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e ulteriores alterações, por aplicação á administração local nos termos do artigo nº2 da Lei 49/2012 de 29 de agosto, bem como no artigo 13.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, para os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Unidade).

3) Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente, as competências que nele forem delegadas, nos termos da Lei.

4) Perfil: Licenciatura de acordo com a alínea a) e experiência profissional de acordo com a alínea b), ambas do nº 1 do artigo 13.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas às respetivas unidades orgânicas flexíveis; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores em funções públicas.

5) Local de trabalho: Câmara Municipal de Montalegre.

6) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.

6.1) A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício dos cargos de dirigente para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas e profissionais; experiência profissional geral; experiência profissional específica e formação profissional.

6.2) A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados; qualidade de experiência e interesse e motivação profissional; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas; capacidade de expressão e de comunicação.

6.3) O critério de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

7) Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Montalegre, cuja sede fica sita na Praça do Município, nº 1, 5470-214 Montalegre.

8) O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum* profissional detalhado, atualizado e assinado;
- c) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, com a modalidade de relação jurídica de emprego público, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, designadamente, declaração emitida pelo(s) serviço(s) a que os candidatos se encontrem, ou se tenham encontrado vinculados, onde conste inequivocamente as funções e atividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

São dispensados da entrega dos documentos referidos na alínea c) os trabalhadores afetos no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

9) Composição do Júri: em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que será designado na deliberação da assembleia municipal.

10) Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11) Este procedimento concursal deverá ser publicitado na BEP, no Diário da República e na página de Internet do Município.

Paços do Município de Montalegre, 11 de dezembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)